Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Nota Informativa n.º 367/2026 - IGESDF/DILOG/SULOG/GGCOM/NCOIN Brasília-DF, 09 de julho de 2026.

Trata-se do processo de **CONJUNTO PARA HEMOGRAMA COMPLETO POR AUTOMAÇÃO** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF 5 (194096634) e Solicitação de Compra nº 10461 (196553966) para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

Registra-se que, durante a fase de acolhimento de propostas do presente processo de cotação, foram apresentados pedidos de esclarecimento pelas empresas Vyttra (207675026) e Vitalab (207845474).

Nos termos do item 1.7.1 do Edital, a Administração dispõe do prazo de até 02 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimento, enquanto o item 1.4.1 estabelece o período de 05 (cinco) dias para o acolhimento de propostas.

No caso do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VITALAB em 03/07/2026 (207845474), verifica-se que a solicitação foi encaminhada à área técnica para análise por meio do Despacho (207845508), em 07/07/2026. Após a avaliação técnica, os esclarecimentos foram prestados por meio do Despacho (207850368), em 08/07/2026.

Em seguida, a resposta foi encaminhada à empresa requerente por meio do e-mail (207913646), também em 08/07/2026, correspondente ao último dia do período de acolhimento de propostas, conforme cronograma estabelecido na Publicação no DODF (207132895).

Ressalta-se que os esclarecimentos prestados promoveram complementações e detalhamentos relevantes acerca das especificações técnicas constantes do Edital, sanando dúvidas apresentadas pelos potenciais participantes e contribuindo para a adequada compreensão do objeto da contratação.

Entretanto, considerando que tais esclarecimentos foram disponibilizados apenas no último dia do prazo de acolhimento de propostas, entende-se que o tempo remanescente pode ter sido insuficiente para que os interessados analisassem as informações complementares e elaborassem propostas em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Tal circunstância pode restringir a competitividade do certame e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para o Instituto.

Diante desse cenário, decidiu-se pela prorrogação do prazo de acolhimento de propostas, com fundamento no item 1.7.1 do Edital, a fim de assegurar a todos os interessados prazo razoável para análise dos esclarecimentos disponibilizados e para a elaboração de propostas compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Assim, o prazo de acolhimento de propostas fica prorrogado por período equivalente ao originalmente previsto no item 1.4.1 do Edital, contado a partir da publicação do respectivo aviso de prorrogação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no sítio eletrônico oficial do IGESDF, permanecendo inalteradas as demais condições e disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 09/07/2026, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE AMARAL CARVALHO - Matr.0002078-6**, **Analista II**, em 09/07/2026, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **208057182** Código CRC: **7E7D4736**.